



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 604/2024, de 05 de novembro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais), destinado a execução das despesas com Obras de Pavimentação de ruas em paralelepípedo na zona urbana no Município de Manaíra-PB, provenientes de **Transferência Especial Emenda Individual N º 202427120003/2024**, conforme classificação orçamentária:

20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1010 1084 Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo -Transferência Especial Emenda Individual N º 202427120003/2024

OBJETIVO: Melhor Acessibilidade da população do município

Fonte de Recursos:

17063110- Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

2.000,00

3.3.90.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

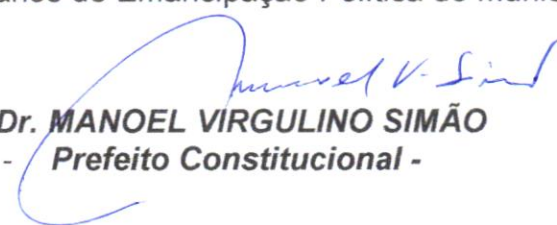
TOTAL:..... R\$ 304.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: 24195100 – Transferência Especial da União, com fonte de recursos: **17063110- Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2024, 202º ano de Independência do Brasil e 62º anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- **Prefeito Constitucional** -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220 01 de 10 10 01-MANAÍRA - 05 DE NOVEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 604/2024, de 05 de novembro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais), destinado a execução das despesas com Obras de Pavimentação de ruas em paralelepípedo na zona urbana no Município de Manaíra-PB, provenientes de Transferência Especial Emenda Individual N° 202427120003/2024, conforme classificação orçamentária:

20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1010 1084 Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo - Transferência Especial Emenda Individual N° 202427120003/2024
OBJETIVO: Melhor Acessibilidade da população do município

Fonte de Recursos:

17063110- Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.R\$	2.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalação..... R\$	300.000,00

TOTAL:..... R\$ 304.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 24195100 – Transferência Especial da União, com fonte de recursos: 17063110- Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União

decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2024, 202º ano de Independência do Brasil e 62º anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 605/2024, de 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de MANAÍRA - PB, exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, Lei Municipal nº 166/97, de 26/09/1997, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei Abre ao Orçamento do Município de MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, o Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para utilização de recursos financeiro para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Lei Municipal Nº 166/97 de 26/09/1997 e discriminação abaixo:

20.802 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 1009 2130 - Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Objetivo: Apoiar as ações em benefícios as crianças e adolescentes do nosso município

FONTE DE RECURSOS:

1500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.04 Contratação por Tempo Determinado:.....R\$	1.500,00
3390.30 Material de Consumo:..... R\$	2.000,00
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção:.. R\$	1.000,00